



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00073 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.231/2023, em seu artigo 9° que autoriza a abertura de créditos adicionais nas rubricas de pessoal

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	Cultura Através do Livro		
13.392.1301.2053	Manutenção Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.94.00	733 Indenizações e Restituições Trabalhistas		681,68
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		681,68
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 681,68

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	Cultura Através do Livro		
13.392.1301.2053	Manutenção Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.11.00	731 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		681,68
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		681,68
TOTAL:			R\$ 681,68

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL